



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 23459.000874/2023-89

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios com fins para elaboração das preparações servidas aos discentes assistidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e no Inciso II, Art. 7 da Resolução CD/FNDE 06/2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Objeto: ACHOCOLATADO Descrição Detalhada: Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas Prazo Validade Mínimo: 18 Meses Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Unidade de medida: Embalagem de 400g	463554	Embalagem 400g	130	R\$ 7,57	R\$ 984,10
2	Objeto: AÇÚCAR Descrição Detalhada: Tipo: Refinado Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade Unidade de medida: Quilograma	353155	Quilograma	380	R\$ 5,80	R\$ 2.204,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

3	<p>Objeto: AMIDO DE MILHO</p> <p>Descrição Detalhada: Amido à base de milho Aplicação: mingaus, bolos, molhos, biscoitos, etc. Deve estar isento de matérias terrosa e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.</p> <p>Unidade de medida: Quilograma</p>	459077	Quilograma	20	R\$ 15,74	R\$ 314,80
4	<p>Objeto: ARROZ BENEFICIADO</p> <p>Descrição Detalhada: Classe: Longo Fino Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1 Tipo: Parboilizado Unidade de medida: Quilograma</p> <p>Arroz polido, com grão longo e fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente de 1 kg, íntegra, atóxica, vedada hermeticamente.</p>	458908	Quilograma	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
5	<p>Objeto: BISCOITO</p> <p>Descrição Detalhada: Classificação: Salgado Aplicação: Alimentação Humana Características Adicionais: Sem Recheio Apresentação: Quadrado Sabor: Cream Cracker Unidade de medida: Pacote 350g</p>	232930	Pacote	320	R\$ 6,10	R\$ 1.952,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

6	Objeto: BISCOITO Descrição Detalhada: Biscoito, Apresentação: Retangular Sabor: Maisena Classificação: Doce Características adicionais: Sem recheio Unidade de medida: Pacote 350g	217132	Pacote	332	R\$ 6,75	R\$ 2.241,00
7	Objeto: CARNE BOVINA Descrição Detalhada: Tipo Corte: Acém Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Congelado(A) Apresentação: Peça Inteira Unidade de medida: Quilograma A carne deverá ser de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de Inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne. Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração.	447383	Quilograma	300	R\$ 33,03	R\$ 9.909,00
8	Objeto: CARNE DE AVE IN NATURA Descrição Detalhada: Tipo Corte: Filé De Peito Processamento: Sem Pele, Sem Osso, Sem tempero Estado De Conservação: Congelado(A) Tipo Animal: Frango Apresentação: Fatiado Unidade de medida: Quilograma Embalado em embalagem resistente,	447581	Quilograma	300	R\$ 21,25	R\$ 6.456,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

	transparente, atóxica, contendo 1 kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.					
9	Objeto: CARNE SALGADA Descrição Detalhada: Tipo Corte: Músculo Dianteiro - Charque Estado De Conservação: Seco(A) Origem: Bovina Unidade de medida: Quilograma A carne deverá ser de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	447732	Quilograma	170	R\$ 48,45	R\$ 8.236,50
10	Objeto: CONDIMENTO Descrição Detalhada: Tipo: Cominho Apresentação: Pó Unidade de medida: Embalagem 20g	463891	Embalagem 20g	80	R\$ 1,96	R\$ 156,80
11	Objeto: CONDIMENTO Descrição Detalhada: Tipo: Urucum Apresentação: Pó Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega. Unidade de medida: Quilograma	463937	Quilograma	5	R\$ 14,70	R\$ 73,50
12	Objeto: FARINHA DE MILHO Descrição Detalhada: Característica Adicional: Não Transgênico Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Unidade de medida: Embalagem 500g, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	479080	Embalagem 500g	420	R\$ 2,66	R\$ 1.117,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

13	Objeto: FARINHA DE MILHO Descrição Detalhada: Característica Adicional: Não Transgênico Grão: Amarelo Tipo: Fubá Unidade de medida: Embalagem 500g, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	470688	Embalagem 500g	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
14	Objeto: FARINHA DE TRIGO Descrição Detalhada: Grupo: Industrial Ingrediente Adicional: Sem Fermento Tipo: Tipo 1, Especial Unidade de medida: Quilograma Validade mínima de 4 (meses) meses, a contar no ato da entrega.	465332	Quilograma	120	R\$ 6,84	R\$ 820,84
15	Objeto: FERMENTO Descrição Detalhada: Tipo: Químico Apresentação: Pó Unidade de medida: Embalagem 100g	459586	Embalagem 100g	40	R\$ 4,96	R\$ 198,40
16	Objeto: GORDURA VEGETAL Descrição Detalhada: Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Subtipo: Cremosa Tipo: Margarina Sabor: Com Sal Unidade de medida: Embalagem 15 Kg	463699	Embalagem 15 Kg	3	R\$ 277,45	R\$ 832,35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

17	Objeto: LEGUMINOSA Descrição Detalhada: Variedade: Feijão Carioca Tipo: Tipo 1 Unidade de medida: Quilograma safra nova, grãos inteiros e são, sem sinal de germinação, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras variedades e espécies. Embalado em saco plástico resistente, transparente, contendo 1 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	464553	Quilograma	150	R\$ 10,72	R\$ 1.608,00
18	Objeto: LEITE EM PÓ Descrição Detalhada: Solubilidade: Instantâneo Teor Gordura: Integral Origem: De Vaca Unidade de medida: Embalagem 800g	446019	Embalagem 800g	350	R\$ 37,89	R\$ 13.261,50
19	Objeto: MACARRÃO Descrição Detalhada: Ingredientes Adicionais: Com Ovos Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida Base Da Massa: De Farinha De Trigo Tipo: Fresca Apresentação: Espaguete Unidade de medida: Embalagem 500g	459002	Embalagem 500g	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50
20	Objeto: MASSA DE TOMATE Descrição Detalhada: Tipo: Extrato Concentrado Apresentação: Creme Composição: Tradicional Unidade de medida: Embalagem 300g resistente, atóxica, deve conter número de lote, data de validade fechada e após aberta, procedência, informações nutricionais e composição.	459670	Embalagem 300g	150	R\$ 3,83	R\$ 574,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

21	Objeto: ÓLEO VEGETAL Descrição Detalhada: Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado Unidade de medida: Embalagem 900mL isento de ranço e substâncias estranhas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega	416665	Embalagem 900mL	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
22	Objeto: OVO Descrição Detalhada: Classe: A Grupo: Branco Tipo: Grande Origem: Galinha Unidade de medida: Bandeja 30 unidades, contendo a data de fabricação e validade mínima de 15 dias da data do acondicionamento.	446618	Bandeja 30 und	50	R\$ 26,94	R\$ 1.347,00
23	Objeto: PÃO Descrição Detalhada: Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/ margarina e água, peso 50 g cada unidade Unidade de medida: Quilograma	460386	Quilograma	80	R\$ 15,69	R\$ 1.255,20
24	Objeto: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Desidratada Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% Apresentação: Flocos Sabor: Carne Bovina Unidade de medida: Embalagem 400g			80	R\$ 5,93	R\$ 474,40
25	Objeto: SAL Descrição Detalhada: Teor Máximo Sódio: 390 MG/G	461092	Quilograma	30	R\$ 1,64	R\$ 49,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

	Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De Aplicação: Alimentícia Tipo: Refinado Unidade de medida: Quilograma					
26	Objeto: VINAGRE Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Líquido Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto Tipo: Agrin Unidade de medida: Embalagem 500 mL. Elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. apresentando informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	269223	Embalagem 500 mL	50	R\$ 2,74	R\$ 137,00
Valor Total						R\$ 57.076,25

1.2 Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.076,25 (Cinquenta e sete mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A presente aquisição justifica-se pela razão de o Instituto Federal da Bahia - *Campus Jequié* - ser uma entidade executora conforme estabelecido no Inciso II, Art. 7 da Resolução CD/FNDE 06/2020 e por isso tem a obrigação de executar e complementar o recurso do FNDE destinado à efetivação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dessa maneira, como tal, é preciso adquirir gêneros alimentícios para subsidiar a preparação das refeições fornecidas aos discentes.

2.2 A presente aquisição tem por objetivo garantir a execução do PNAE de maneira ininterrupta, atendendo às exigências e recomendações nutricionais estabelecidas pela legislação e assim, garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos discentes atendidos pelo programa.

2.3 Os produtos e seus quantitativos foram planejados considerando-se o padrão de alimentação fornecida e o número de discentes atendidos pelo programa.

2.3 Com a aquisição dos gêneros alimentícios serão produzidas, aproximadamente, 500 lanches diários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A solução considerada vantajosa é a dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021. O objeto em questão se caracteriza como bens de consumo.

3.2 Dado à quantidade requerida do objeto e ao valor empregado para sua aquisição, realizar um pregão refletiria um alto custo operacional para a Administração Pública, incorrendo-se ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

risco de não obter propostas vantajosas e por fim, não alcançar ainda o objetivo final da aquisição.

3.3 Em relação à adesão à ata dos pregões de outras instituições, modalidade que usualmente utilizamos para aquisições em nosso campus, na atual conjuntura de instabilidade no preço dos gêneros alimentícios, muitos pregões têm dado desertos, pois não tem havido proposta para muitos produtos de que demandamos.

3.4 Outro fator para não aquisição via adesão tem sido as recusas dos fornecedores das atas que temos conseguido, com as justificativas de: defasagem dos preços contidos nas atas, distância da nossa cidade para a cidade em que a instituição realizadora do pregão se localiza, o que dificulta a operacionalização logística do fornecimento e o valor que dispomos para a compra de gêneros alimentícios, o qual não compensa os custos do fornecimento.

3.5 Os produtos demandados constantes neste instrumento possuem especificação, preferencialmente conforme consta no catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

3.6 Quanto ao ciclo de vida do produto, conforme a necessidade e logística de produção do Setor de Nutrição, foram demandadas embalagens que otimizassem o quantitativo total do produto de modo a minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, conforme estabelecido no Inciso XXII do Art. 3, da Lei nº 12.305/2010.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Atendimento quanto às especificações técnicas inerentes de cada produto, à qualidade, quantidade e unidade de fornecimento, conforme a descrição dos itens na tabela acima;

4.1.2 Entrega em tempo hábil da proposta formal, da forma solicitada;

4.1.3 Ter ciência deste Termo de Referência, do Aviso de Dispensa de Licitação e da Minuta do Contrato (anexo II)

4.2 Para o fornecimento dos materiais deverá observar-se, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1 Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.4.2 Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

4.4.3 Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Os gêneros alimentícios, objeto desse Termo de Referência, serão entregues em 3 (três) parcelas nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1ª	Composição do pedido com quantitativo de produtos conforme necessidade da instituição.	Após a assinatura do contrato, até sete dias da Ordem de Fornecimento
2ª	Composição do pedido com quantitativo de produtos conforme necessidade da instituição.	Até sete dias após a Ordem de Fornecimento
3ª	Composição do pedido com quantitativo de produtos conforme necessidade da instituição.	Até sete dias após a Ordem de Fornecimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

5.2 A tabela acima apenas alude ao modo como serão compostas as solicitações e o prazo que deverá ser observado para a entrega dos gêneros alimentícios. Contudo, deve-se observar que a quantidade de entregas estará condicionada à vigência do contrato e ao saldo de cada produto.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Jean Torres de Oliveira, Bairro John Kennedy, Lot. Cidade Nova, Cep 45201-767, no **Setor de Nutrição**.

5.5 Só serão aceitas as entregas efetuadas de segunda à sexta-feira, das 8 às 12h e 14h às 16h, salvo situações de caso fortuito e força maior.

5.6 A empresa CONTRATADA deverá garantir transporte adequado, considerando a natureza dos produtos transportados.

5.7 O transporte e descarga dos produtos ficará por conta da empresa CONTRATADA.

5.8 Os alimentos deverão estar dentro dos prazos de validade e com suas embalagens intactas.

5.8.1 Não serão aceitos alimentos com prazo de expiração da validade inferior à, no máximo, metade do tempo recomendado pelo fabricante.

5.9 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.10 Na entrega, os produtos alimentícios deverão apresentar-se:

5.10.1 Isentos de substâncias terrosas;

5.10.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa ou no interior das embalagens;

5.10.3 Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

5.10.4 Sem umidade externa e/ou interna anormal;

5.10.5 Isentos de odor e sabor estranhos às suas propriedades organolépticas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

5.10.6 Isentos de enfermidades;

5.10.7 Acondicionado em embalagens íntegras, sem rasgos, corrosões, furos, amassados, com suas embalagens em perfeitas condições de legibilidade;

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Minuta do Contrato (anexo II).

5.11 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.12 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.12.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.14 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

5.15 Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela Unidade Solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor valor.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I (Documentação exigida para Habilitação) do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, que consta também no Anexo I do Aviso de Contratação Direta:

7.14 Habilitação Jurídica:

7.14.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

7.14.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.14.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.14.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.14.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.15 As exigências Habilitações fiscal, social e trabalhista, que consta também no Anexo I do Aviso de Contratação Direta:

7.15.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.15.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.15.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ

Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.15.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.15.6.1 o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.15.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.15.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/21)

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão: 26427

UASG: 158588

Natureza de Despesa/Subitem: 33903203

Programa de Trabalho Resumido: 171025

Plano Interno: L2994P9914R

Fonte de Recursos: 1444000000

Nota de Crédito: 2023NC000282

Tipo de Empenho: Estimativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA
IFBA CAMPUS JEQUIÉ
Rua Jean Torres de Oliveira, S/N - Bairro Kennedy - Loteamento Cidade Nova. CEP 45.201-767 –
JEQUIÉ – BA

Jequié de, dede

IANA ALVES PEIXOTO CORRÊA
Nutricionista/Demandante

ANDERSON BRITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Planejamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

LUCIANO PESTANA SANTOS
Diretor Geral do IFBA Campus Jequié
Portaria nº 25 de 02/01/2020